

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ADITAMENTO Nº 2 AO TERMO DE
PATROCÍNIO Nº 292-2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM ITAIPU E INSTITUTO
AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR.**

ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do artigo III do Tratado firmado, em 26 de abril de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes no Brasil, em Brasília - DF, no Centro Empresarial Brasil, 21, SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, sala 103, e no Paraguai, em Assunção, na Calle da La Residenta, nº 1075; com escritório na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Avenida Silvio Américo Sasdelli, s/n - Vila A - CEP 85866-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil - CNPJ sob o nº 00.395.988/0014-50, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro abaixo nominado;

e, na qualidade de **BENEFICIÁRIA, INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid Nºsn km 375, LONDRINA, PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o nº. 75.234.757/0001-49, neste ato representada pelo seu representante legal, Diretor Presidente Sr. (a) Florindo Dalberto, BRASILEIRO, CASADO, Engenheiro agrônomo, CPF 002.147.369-20 e identidade 412.813-3 SSP PR, residente e domiciliado(a) Rua Martin Luther King nº. 132, , Bairro LAGO PARQUE, LONDRINA - PR, CEP 86015-300;


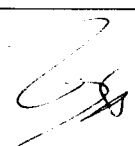
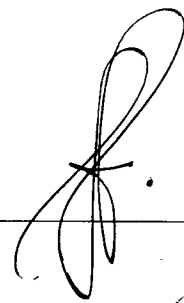
resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditamento, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Aditamento nº 2 ao Termo de Patrocínio nº 292-2016 a alteração dos itens do plano de aplicação, baseado na Cláusula 21ª, parágrafo 1º do Termo de Patrocínio nº 292-2016 - "Excepcionalmente, e desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente imprevisível, a vigência e a forma de execução do Termo de Patrocínio poderão ser alteradas mediante aditamento, desde que não haja mudança do objeto da ação patrocinada ou acréscimo no valor repassado por ITAIPU", conforme solicitado pela Beneficiária em correspondência datada de 31 de outubro de 2016 e nº 003/2016-CBRG, anexo deste instrumento.

Parágrafo único - O objeto pactuado e valor total do Termo de Patrocínio permanecem inalterados.

**CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO**



1


CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Patrocínio nº 292-2016 que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento nº 2.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 7 de novembro de 2016.



JORGE MIGUEL SAMEK
Diretor-Geral Brasileiro
ITAIPU Binacional



FLORINDO DALBERTO
Diretor Presidente
Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR